



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**  
**MINAS GERAIS**  
**18.241.349/0001-80**  
**DECRETO Nº 0006422/2023**  
**Data 12/12/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 0005045/2023 de 06/09/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o Exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$803.491,23 (oitocentos e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos )

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002785	0208020803.1030210012.410 31900400000	MANUT. ATIV. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE UPA C Contratação por Tempo Determinado	26210000	341.081,94
0002830	0208020803.1030210012.410 31901100000	MANUT. ATIV. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE UPA C Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26210000	262.166,53
0002788	0208020803.1030210012.410 31901600000	MANUT. ATIV. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE UPA C Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	26210000	2.603,88
0002834	0208020803.1030210012.410 31911300000	MANUT. ATIV. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE UPA C Obrigações Patronais	26210000	48.608,97
0002789	0208020803.1030210012.410 33904600000	MANUT. ATIV. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE UPA C Auxílio-alimentação	26210000	18.252,04
0002790	0208020803.1030210012.410 33909300000	MANUT. ATIV. MEDIA ALTA COMPLEXIDADE UPA C Indenizações e Restituições	26210000	10.113,82
0002832	0208020803.1030210012.411 31901100000	MANUT. ACOES MEDIA ALTA COMPL. CAPS C/CAPSAD/CAPSI Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26210000	108.338,85
0002835	0208020803.1030210012.411 31911300000	MANUT. ACOES MEDIA ALTA COMPL. CAPS C/CAPSAD/CAPSI Obrigações Patronais	26210000	12.325,20
<b>TOTAL:</b>				<b>803.491,23</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro: R\$ 803.491,23 (oitocentos e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos )

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
MARCELO DE MORAIS  
Prefeito Municipal  
CPF: 011.859.576-85